



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.390, de 27 de maio de 2022.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 – MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS

3.1.9.0.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0001 – RECURSO LIVRE (15444) .....110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

### **0300 - SEC.MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS**

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 – MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.

3.1.9.0.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0001 – RECURSO LIVRE (161) .....110.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de maio de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda